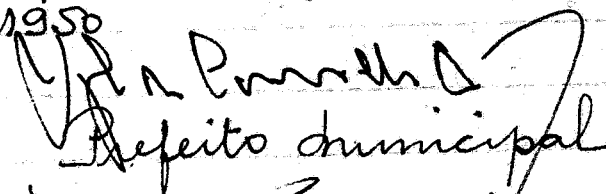


Decreto n.º 254

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições, resolve aposentar, com vencimentos integrais, de acordo com o § 1º, do inciso II, do art. 142 da Constituição do Estado, o sr. Cruzébio Lemos, operário dos Serviços de Pavimentação desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
20 de março de 1950


Prefeito Municipal

Secretário

Vencerá mensalmente Cr\$ 1.100,00